

CONTRATO Nº 044/2026

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº075/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NATÉRCIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, com sede administrativa a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, centro de Natércia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS**, em doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo nº0044/2026, Adesão de Pregão Eletrônico nº005/2026 originado do Pregão Eletrônico nº 075/2025 Processo Licitatório nº093/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí-CIMASP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONTRATADO: MINAS EDUCA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **18.900.637/0001-08**, com sede na Rua Sebastião Fabiano Dias, 210, Sala 1.205, Belvedere, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **Marcelo Calábria dos Santos**.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **LICITAÇÃO COMPARTILHADA – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO E OBJETOS DE APRENDIZAGEM PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DE COMPÕEM O CIMASP, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora e anexos ao instrumento convocatório, independentemente de transcrição.

2.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/04/2026 e encerramento em 05/04/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Und	Parcela	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	-----	---------	--------	----------------	-------------



01	Taxa de implantação Criação do Portal, liberação do Domínio, Hospedagem nas Nuvens, Cadastra de professores e alunos, criação de senhas, Locomoção da equipe, Estadia, Alimentação, capacitação de professores e se administrativos.	Unid.	01	01	R\$ 9.245,01	R\$ 9.245,01
02	Licença da Plataforma Pedagógico e Acadêmico Treinamentos e Capacitação dos Profissionais da Educação, Banco de Aulas Interativas baseadas na Base Nacional Comum Curricular com aulas e jogos educativos englobando todos os conteúdos disciplinares desde o ensino infantil até o 3 ano do ensino médio. Essas Aulas deverão funcionar via Internet e offline nas escolas e em ambiente Linux, Windows ou Mac, programa de capacitação de professores contínuo, Suporte Técnico pedagógico e acadêmico, Solicitação de aulas sob demanda.	Unid.	12	01	R\$ 9.245,01	R\$ 110.940,12

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 120.185,13 (cento e vinte mil cento e oitenta e cinco reais e treze centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (TERMO DE REFERÊNCIA)

3.1A CONTRATADA obriga-se a manter a plataforma com os seguintes requisitos mínimos:

- **Banco de Conteúdo:** Mínimo de **2.000 aulas interativas** e **500 jogos educativos** alinhados à BNCC (Educação Infantil ao 9º ano).
- **Gestão Escolar:** Módulo web para controle de matrículas, frequência, notas e emissão de documentos oficiais (históricos e boletins).
- **Avaliação Digital:** Sistema para aplicação de provas online e impressas, com correção automatizada via **QR Code**.



- **Disponibilidade (Uptime):** Operação em regime 24x7 com disponibilidade mínima garantida de **99,9%** ao mês.
- **Suporte:** Atendimento a chamados em até **24 horas úteis** e resolução em até **48 horas úteis**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Municipal, para o exercício de 2026, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação: 020301 12 122 0016 2012 0000 3.3.90.40.00 FICHA 157.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC (IBGE) do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital e Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA DO RECEBIMENTO DO OBJETO/SERVIÇOS

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital e Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.5.A. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 13.5.B. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 13.5.C. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



14.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Natércia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Natércia, 06 de Abril de 2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

MUNICIPIO DE NATÉRCIA
GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

MINAS EDUCA
TECNOLOGIA
LTDA:189006370001
08

Assinado de forma digital por MINAS EDUCA TECNOLOGIA LTDA:18900637000108
Dados: 2026.04.07 18:09:49 -03'00'

MARCELO CALÁBRIA DOS SANTOS
MINAS EDUCA TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:



-





PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
PRACA PREFEITO JUSTINO LISBOA CARNEIRO, 100
CNPJ : 17.935.412/0001-16

EXTRATO DE CONTRATO 0044/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - MINAS EDUCA TECNOLOGIA LTDA, 18.900.637/0001-08
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO E OBJETOS DE APRENDIZAGEM PARA
A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG), MUNICÍPIO PARTICIPANTE DO CONSÓRCIO CIMASP.
ADESÃO PREGÃO ELETRONICO - 0005/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000044/26
VIGÊNCIA:06/04/2026 À 05/04/2027
VALOR: 120.185,13
NATÉRCIA - MG - DATA 06/04/2026
PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha Exer.	Unid.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
157	2026	020301	12.122.0016.2012.0000	3.3.90.40.00	120.185,13	4.471,29	4.471,29



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº0044/2026

EXTRATO DE CONTRATO 0044/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG,
17.935.412/0001-16

FORNECEDOR - MINAS EDUCA TECNOLOGIA LTDA,
18.900.637/0001-08

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE
COMUNICAÇÃO E OBJETOS DE APRENDIZAGEM PARA
A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG), MUNICÍPIO
PARTICIPANTE DO CONSÓRCIO CIMASP.

ADESÃO PREGÃO ELETRONICO - 0005/26

PROCESSO ADMINISTRATIVO:000044/26

VIGÊNCIA:06/04/2026 À 05/04/2027

VALOR: 120.185,13

NATERCIA - MG - DATA 06/04/2026

PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS

Publicado por:

Érica Janaina da Silva

Código Identificador:D5682817

Contratos

Contrato nº 0044/26/2026

Última atualização 17/04/2026



Local: Natércia/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE NATERCIA

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000044/26 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 17/04/2026 **Data de assinatura:** 06/04/2026 **Vigência:** de 06/04/2026 a 05/04/2027

Id contrato PNCP: 17935412000116-2-000039/2026 **Fonte:** Fiorilli Software

Id contratação PNCP: [21512443000131-1-000064/2025](#)

Id CIPI: 111.11-011

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO E OBJETOS DE APRENDIZAGEM PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG), MUNICÍPIO PARTICIPANTE DO CONSÓRCIO CIMASP.

VALOR CONTRATADO

R\$ 120.185,13

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 18.900.637/0001-08 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: MINAS EDUCA TECNOLOGIA LTDA

Arquivos Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

EXTRATO_CONTRATO.pdf

17/04/2026 - 14:19:10

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.